

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 458/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s):

Servidor	Período Aquisitivo	Período De Gozo
Alessandra Dutra	24/01/2024 a 23/01/2025	24/11/2025 a 03/12/2025
Andre Anderson Soares do Prado	12/06/2024 a 11/06/2025	10/11/2025 a 19/11/2025
Arbuez Fua de Lima	23/03/2024 a 22/03/2025	24/11/2025 a 03/12/2025
Bruna Hoffmann do Prado	17/02/2024 a 16/02/2025	17/11/2025 a 01/12/2025
Cesar Constante dos Santos	08/06/2024 a 07/06/2025	10/11/2025 a 19/11/2025
Debora Carniel da Rosa	17/06/2024 a 16/06/2025	03/11/2025 a 22/11/2025
Deise Guero	10/12/2023 a 09/12/2024	03/11/2025 a 12/11/2025
Deivid Hoffmann Seben	17/04/2024 a 16/04/2025	03/11/2025 a 12/11/2025
Denise Antonia Eberhardt	09/03/2024 a 08/03/2025	10/11/2025 a 19/11/2025
Ilse Zappani	05/11/2024 a 04/11/2025	24/11/2025 a 03/12/2025
Josiane dos Santos	16/05/2024 a 15/05/2025	24/11/2025 a 03/12/2025
Justina Ines Camicia	11/09/2024 a 10/09/2025	03/11/2025 a 12/11/2025
Lucas Pereira da Luz	05/08/2024 a 04/08/2025	10/11/2025 a 19/11/2025
Luiz Pasinato	11/08/2023 a 10/08/2024	03/11/2025 a 12/11/2025
Madalena Zanelia Menegat	06/08/2024 a 05/08/2025	01/11/2025 a 10/11/2025
Marcelo Zeni	08/06/2024 a 07/06/2025	03/11/2025 a 12/11/2025
Wilson Jose Rizzon	06/07/2024 a 05/07/2025	10/11/2025 a 29/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 459/2025
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

**CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir do dia 03 de novembro 2025, o período de vigência de Licença para Tratamento de Saúde concedido para a Servidora Municipal CARMEN SCHUSTER, nos termos da Portaria n.º 415/2025, de 30/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03/11/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: Pregão Presencial - Lei 14133/21 - CONCORDIA POCOS ARTESIANOS LTDA
NUMERO....: 0001/25

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 15/10/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2025

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: CONCORDIA POCOS ARTESIANOS LTDA

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtdade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	1	CJ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água na Linha Brugnharotto, comunidade no interior do Município, conforme especificações,	118.999,00	118.999,00
Totalização:					118.999,00

Não havendo recursos, será adjudicada e homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 03 de Novembro de 2025